



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48-A/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, VISANDO A REURBANIZAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO SANTOS, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e, de outro lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB, representada pelo Sr. Luiz Claudinei Salgado, portador do RG: 18.22.752, CPF/MF 057.930.388-84, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/9.942/07, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 07/06/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 09 MAR. 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMBURB
Luiz Claudinei Salgado

TESTEMUNHAS:

1ª João Paulo
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Públicos

2ª

José Carlos Vital
Engº Civil
CREA 060100482-4

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: scca@ubatuba.sp.gov.br